



UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO- PPGE
MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO

EDITAL 03/2024

PROCESSO GR Nº 010/2024

PROCESSO SELETIVO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

ANO LETIVO DE 2024

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Municipal de São Caetano do Sul (PPGE), no uso das atribuições, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que serão abertas as inscrições, em fluxo contínuo, para o processo seletivo os Cursos de Mestrado e Doutorado Profissional em Educação, de acordo com as instruções a seguir.

INSTRUÇÕES GERAIS

I - APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

O Programa de Pós-graduação em Educação possui os cursos de MESTRADO e DOUTORADO PROFISSIONAL reconhecidos pela CAPES.

Mestrado

Curso de Mestrado Profissional, recomendado em 29/20/2015 de acordo com a (CAPES), e reconhecido pela Portaria nº. 1041 de 12/09/2016 do MEC. Renovado o reconhecimento pelo parecer da CAPES e homologado pela Portaria nº. 0609 de 18/03/2019. Nota 4 pela CAPES homologada pelo Parecer CNE/CES 487/2018 – Avaliação Quadrienal 2017.

Doutorado

O curso de **Doutorado Profissional** foi aprovado com nota 4, pelo Conselho Técnico-Científico da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Ministério da Educação (MEC), de acordo com a PORTARIA Nº 2.149, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, publicada no Diário Oficial da União em 27 de dezembro de 2023.

A) ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

A área de concentração do Mestrado Profissional em "Formação de Professores e gestores" visa à qualificação de educadores para uma atuação profissional ética e transformadora de processos aplicados, no âmbito da Educação Básica, realizada por meio da integração do conhecimento teórico com o prático. Desta maneira, procura contribuir com a criação de práticas educativas reflexivas que colaborem numa atuação mais qualificada na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

Tendo como foco a Educação Básica, o curso destina-se a professores, coordenadores, gestores, supervisores e profissionais de outras esferas do sistema educacional ou de áreas afins que intencionam aprimorar seus conhecimentos teóricos e práticos, considerando as demandas educacionais da sociedade contemporânea.

A área de concentração do Doutorado Profissional em "Formação de Professores e Gestores" objetiva desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão/ inovação que ampliem a qualificação dos profissionais que atuam na área, em contextos de Educação Básica e Educação



Superior. Considerando a complexidade dos problemas educacionais e as transformações culturais e tecnológicas da sociedade contemporânea, visa capacitar e instrumentalizar professores e gestores educacionais a enfrentar os desafios da prática profissional, tanto no que diz respeito à dimensão pedagógica e didática dos processos de ensino e aprendizagem, quanto no que concerne aos aspectos políticos, técnicos, administrativos e estratégicos inerentes aos processos de gestão e avaliação de instituições educacionais, dos sistemas públicos e privados de ensino e/ou de organizações do terceiro setor. Para tanto, propõe desenvolver pesquisas aplicadas que integrem os conhecimentos teórico-metodológicos às competências humanas e técnicas/tecnologias requeridas dos profissionais de educação na perspectiva de oferecer respostas inovadoras às necessidades da comunidade local e regional, em consonância com o desenvolvimento científico e tecnológico produzido nacional e internacionalmente no campo das Ciências da Educação. Nesse sentido, o Doutorado Profissional busca a formação de profissionais com perfil caracterizado pela autonomia, pela capacidade de geração de conhecimentos inovadores para soluções inéditas de problemas de alta complexidade em seu campo de atuação, bem como pela capacidade gerar transferência de tecnologias a partir dos produtos técnicos/tecnológicos desenvolvidos como resultado de seu processo de formação.

O curso destina-se a professores, coordenadores, gestores, supervisores e profissionais de outras esferas do sistema educacional ou de áreas afins que intencionam aprimorar seus conhecimentos teóricos e práticos, com foco no desenvolvimento de soluções que atendam às demandas educacionais da sociedade contemporânea.

B) LINHAS DE PESQUISA

O Programa abriga duas linhas de pesquisa, conforme apresentação a seguir.

LINHA 1: Formação docente e profissionalidade

No Mestrado Profissional esta linha concentra pesquisas relacionadas aos fundamentos teóricos e didático-metodológicos das práticas pedagógicas das etapas da Educação Básica e das modalidades Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Inclusiva, Educação Profissional e Tecnológica. Aborda temas como: teorias, fundamentos e práticas pedagógicas na educação infantil, no ensino fundamental e médio; diversidade cultural na perspectiva de uma educação inclusiva; múltiplas linguagens e (multi)letramentos; novas tecnologias digitais de comunicação e interação voltadas à educação; estratégias metodológicas e recursos didáticos para o ensino em diferentes etapas e áreas do conhecimento escolar; formação e profissionalidade docente; entre outros. O foco da Linha 1, portanto, está voltado ao desenvolvimento profissional docente e inovação de metodologias de ensino e de práticas pedagógicas que contribuam com a melhoria da qualidade do trabalho dos professores e da aprendizagem dos alunos em sala de aula. No Doutorado Profissional esta linha além dos pontos já demarcados no Mestrado, concentra estudos avançados, pesquisas aplicadas e projetos de intervenção relacionados às práticas educativas em contextos de Educação Básica e Educação Superior. Tem como objeto e problematiza processos de desenvolvimento profissional docente e busca soluções inéditas e inovadoras associados aos fundamentos teóricos e metodológicos das práticas pedagógicas, à produção de saberes inovadores nas diferentes áreas do currículo, da didática e da avaliação na perspectiva de uma educação inclusiva.

LINHA 2: Política e gestão da educação

No Mestrado Profissional esta linha concentra pesquisas relacionadas às políticas públicas educacionais e seus desdobramentos na gestão de sistemas e unidades escolares nas etapas da Educação Básica e das modalidades Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Educação Profissional e Tecnológica. Aborda temas como: políticas de planejamento, organização e avaliação de sistemas de ensino e dos processos de gestão (administrativa, financeira e pedagógica) de instituições escolares e não-escolares; políticas curriculares e de formação docente (no âmbito dos sistemas de ensino e das escolas); políticas de avaliação (de desempenho; institucional); implementação de políticas curriculares; políticas e gestão de educação inclusiva; cultura organizacional de instituições escolares e não-escolares; entre outros. No Doutorado Profissional o

foco recai sobre estudos avançados, pesquisas aplicadas e projetos de intervenção relacionados às políticas educacionais e seus desdobramentos nos processos de gestão de sistemas públicos e privados de Educação Básica e das modalidades Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Educação Profissional e Tecnológica, bem como da Educação Superior. Tem como objeto a problematização e a busca soluções inéditas e inovadoras de processos envolvidos na elaboração, implementação, avaliação e monitoramento de políticas públicas de Educação Básica e Superior.

O/a Candidato/a ao Mestrado e/ou Doutorado que apresentar um tema de pesquisa, com problema real associado às respectivas linhas de pesquisa do programa de seu interesse, poderá obter pontuação adicional mediante avaliação da Comissão de Processo Seletivo.

II - DAS VAGAS

Para o processo seletivo do Curso de Mestrado Profissional há o limite total de 40 vagas e ao Doutorado Profissional o limite total é de 30 vagas. O número de vagas a serem preenchidas por processo seletivo dependerá da disponibilidade de orientação e da adequação aos perfis investigativos de cada professor(a) orientador(a) em cada linha de pesquisa por semestre letivo de matrícula. Estes limites existem de acordo com determinações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), órgão responsável pelo monitoramento e normatização dos Programas Stricto Sensu em atuação no país. Eventual restrição ou disponibilidade de vagas, pode influenciar no volume de candidatos admitidos em cada curso.

III - INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, LOCAL E PERÍODO

As inscrições são gratuitas e somente poderão ser feitas pelo site da USCS. A USCS adota o modelo de fluxo contínuo. Para o ingresso no 2º semestre de 2024, as inscrições poderão ser feitas até 31 de julho de 2024. Após a data de 31 de julho de 2024 o/a candidato/a pode realizar a sua inscrição, no entanto, ela estará sujeita ao deferimento ou não para o ano de 2024 ou será direcionada para o período letivo de 2025. Para o ingresso no 1º semestre de 2025, as inscrições poderão ser feitas até o dia 31 de janeiro de 2025. Informações complementares ou eventuais limitações que se estabeleçam serão comunicadas no site da USCS e comunicadas aos inscritos/as por intermédio de e-mail emitido pela secretaria do Stricto Sensu. Após a data de 31 de janeiro de 2025 o/a candidato/a pode realizar a sua inscrição, no entanto, ela estará sujeita ao deferimento ou não para o 1º semestre de 2025 ou será direcionada para o período letivo subsequente.

A) CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

- Preencher a ficha de inscrição no link: <https://www.uscs.edu.br/educação/mestrado>; <https://www.uscs.edu.br/educação/doutorado>
- Explicitar, na ficha de inscrição, o tema de pesquisa, que terá caráter provisório, para que se possa avaliar o enquadramento nas linhas de pesquisa do curso. Esse tema poderá ser alterado conforme necessidade;
- Possuir diploma de Graduação ou comprovante de conclusão da graduação; (candidatos ao mestrado)
- Possuir diploma de Mestrado obtido em cursos recomendados pela CAPES. (candidatos ao doutorado)
- Possuir currículo Lattes atualizado (www.cnpq.br);
- Apresentar seu memorial descritivo relatando experiências pessoais, profissionais e acadêmicas que considerar relevantes;
- Participar de Entrevista com Banca Examinadora composta por docentes do PPGE.

B) DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO (a serem anexados na ficha de inscrição)

- Histórico Escolar da Graduação
- Diploma da Graduação ou Declaração de Conclusão
- Cédula de Identidade e do CPF;
- Currículo Lattes atualizado
- Foto atualizada 3 X 4
- Memorial Descritivo
- Projeto de Pesquisa (candidatos(as) ao doutorado)
- Dissertação de Mestrado defendida; (candidatos(as) ao doutorado)

- Comprovações de publicação de artigos em periódicos classificados no sistema Qualis, nos últimos 4 (quatro) anos. (candidatos(as) ao doutorado)

OBS: O não preenchimento correto da ficha de inscrição com a documentação anexada acarretará na exclusão do/a candidato/a no processo seletivo.

IV- DOS PROCEDIMENTOS – FORMA DE AVALIAÇÃO E CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo do/a candidato/a se dará em três fases, conforme descrito a seguir:

1ª Fase – Análise da documentação: A documentação inclui a ficha de inscrição preenchida, juntamente, com a documentação anexada no site da USCS;

2ª Fase - Entrevista: As entrevistas serão realizadas de forma presencial para candidato/a da região metropolitana de São Paulo e online para demais regiões. Após a inscrição para o processo seletivo, o comunicado do agendamento da entrevista (dia e horário das entrevistas), será divulgado por meio de mensagem eletrônica da Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, no prazo de até 30 dias.

3ª Fase - Análise do Desempenho Geral do Candidato/a: A análise do desempenho do/a candidato/a será feita conforme definido pela Comissão do Processo Seletivo, com base nos seguintes aspectos:

- Pontuação obtida na entrevista com Professores do PPGE/USCS;
- Pontuação obtida na ficha de inscrição e documentação anexada
- Produção, nos últimos 4 anos, de artigos em periódicos Qualis, descrita no respectivo currículo Lattes, de acordo com os critérios da Área da Educação da Capes.

V - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

- O resultado final do processo seletivo está **previsto** para ser divulgado, após o encerramento da Análise do Desempenho Geral do Candidato/a, por meio de mensagem eletrônica da Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.
- Não haverá revisão dos resultados emitidos pela Comissão do Processo Seletivo do PPGE.
- O prazo de matrícula, para o/a candidato/a aprovado/a, será informado no momento da comunicação da aprovação do/a candidato/a. As informações, da matrícula, serão divulgadas por meio de mensagem eletrônica da Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.
- A Universidade Municipal de São Caetano do Sul, se reserva o direito de não realizar abertura de turma, caso identifique variáveis que corroborem para esta decisão.
- Reserva de matrícula. A efetivação da reserva de vaga será somente realizada perante disponibilidade de docente orientador/a na linha de pesquisa de interesse do/a candidato/a, considerando o limite de orientandos por orientador estabelecido pela CAPES para cada programa. O/a candidato/a aprovado/a no processo seletivo, fora do período de matrícula, deve realizar a reserva de matrícula com o intuito de assegurar a sua vaga no programa. A reserva de matrícula deve ser realizada junto a secretaria de pós-graduação, e segue o mesmo protocolo da matrícula. A realização da reserva de matrícula envolve um único pagamento de valor referente a 25% (vinte e cinco por cento) da matrícula vigente. O/a candidato/a que realizar a reserva de matrícula possui os seguintes benefícios: - Garantia da vaga no programa a ser cursado; - Participar de grupo de pesquisa de um dos professores do programa e; - Definição do seu Tutor/a (eventualmente pode ser atribuído o/a orientador/a) para início das atividades de pesquisa (antes do início das aulas oficiais). Quando da efetivação da matrícula, para início do curso, o valor desembolsado na reserva de matrícula, pelo/a candidato/a será abatido do valor da matrícula vigente. A Universidade Municipal de São Caetano do Sul não garante a vaga do/a candidato/a que não realizar a reserva de matrícula, que estará sujeito a disponibilidade de vaga no momento da matrícula. No caso de desistência do/a candidato/a, a ser manifestado por escrito, a Universidade Municipal de São Caetano do Sul, não realizará o reembolso da reserva de matrícula em função dos benefícios disponibilizados. Na condição de pré-matrícula o/a aluno/a não pode ser matriculado/a nas disciplinas do semestre em curso.

VI - INVESTIMENTO

O valor mínimo do curso de Mestrado Profissional equivale ao montante de 4 (quatro) semestralidades, quando concluído em até 24 (vinte e quatro) meses e o de Doutorado Profissional equivale ao montante de 6 (seis) semestralidades, quando concluído em até 36 (trinta e seis) meses).

O/a candidato/a aprovado/a com vínculo empregatício junto a Instituição/Organização com termo de cooperação ou convênio assinado com a USCS, ou que sejam egressos de curso da USCS, poderá gozar de benefícios de 10 a 20% sobre a mensalidade (excluída matrícula e rematrículas), dentro do prazo de 24 meses para o mestrado e 36 meses do doutorado. Para tanto, deverá apresentar uma declaração de que faz parte do quadro de instituição conveniada com a USCS. Este procedimento deverá ser renovado todo semestre com apresentação de declaração atualizada.

Descontos não incidem sobre os valores da matrícula e das rematrículas.

VII - OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

A) PROGRAMAÇÃO DAS AULAS

Atividades: no início dos semestres a USCS promove atividades destinadas a ofertar conhecimento específico de temas de interesse dos alunos.

Aulas regulares: Encontros semanais, presenciais. A data dos encontros é comunicada aos alunos no ato de confirmação da matrícula do/a aluno/a realizada pela secretaria. O início das aulas ocorre nos meses de fevereiro e agosto.

Horário das aulas: As disciplinas do PPGE são ofertadas em 15 (quinze) encontros semanais, presenciais dentro de cada semestre, no período noturno das 19h às 23h e aos sábados, das 8h30 às 12h30. As atividades acadêmicas (como orientação, reuniões de grupo de pesquisa, workshop etc.) serão realizadas em dias e horários previamente agendados com os mestrandos e/ou doutorandos.

B) INFORMAÇÕES

Informações sobre corpo docente e outras informações na Secretaria de Pós-graduação Stricto Sensu ou Disponíveis nos sites <http://www.uscs.edu.br/pos-stricto-sensu/ppge/mestrado-profissional-em-educacao/> e <http://www.uscs.edu.br/pos-stricto-sensu/ppge/doutorado-profissional-em-educacao/>

E-mail: posstricto@online.uscs.edu.br
Telefone: (11) 4227-7818

E-mail: pamela.bonfim@online.uscs.edu.br
Telefone: (11) 4227-7819

E-mail: ana.silva@online.uscs.edu.br
Telefone: (11) 4227-7820

São Caetano do Sul, 20 de fevereiro de 2024.



Prof. Dr. Leandro Campi Prearo
Reitor